

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 056 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jequié, Estado da Bahia.

Considerando que o processo administrativo, a sindicância e o processo administrativo disciplinar constituem instrumentos hábeis a identificar a existência de possíveis irregularidades existentes no âmbito do Poder Público, com observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a segurança jurídica decorrente da constituição prévia de Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão ora constituída terá como atribuições atuar na instauração e processamento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

Parágrafo único – Sem prejuízo das atribuições conferidas à Comissão Permanente, poderá os Secretários e/ou Chefes de Departamentos determinar a criação de Comissões Especiais para investigar/apurar fatos específicos ocorridos no âmbito de suas Secretarias e/ou Departamentos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MÁRCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 7115, Fiscal de Tributos, que a presidirá, **SUZANA RIBEIRO LEAL**, Mat. 2056, Professora, Secretária, e **PEDRO MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, Mat. 7970, Fiscal de Obras, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da instauração do Processo Administrativo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, em caso da constatação do cometimento de crime tipificado no Código Penal vigente, deverá remeter cópia para o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, facultando a recondução de todos os membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 28 de 16 de janeiro de 2019 e retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 56 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi

– Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié – Jitaúna - Manoel Vitorino – Nova Ibiá -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

O Presidente do CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Sr. Luíz Sérgio Suzarte Almeida, tendo em vista a justificativa da aquisição, motivação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, sobre a contratação direta através de dispensa de licitação, fundamentada no 24º, inciso II, § 1º, combinado com o Artigo 23º, inciso II, alínea "a", § 8 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), tendo como objeto a locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e Implantação dos sistemas para a manutenção das atividades do CIMURC. Resolve RATIFICAR em favor da empresa ST CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.403/0001-01 e Inscrição Municipal nº 209.022/001-93, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 325, Ed. Elite Comercial, Sala 804, CEP: 41.770-235, Costa Azul, Salvador-BA, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Jequié - BA, 01 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2019

CONTRATO Nº: 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2019

Objeto: locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e Implantação dos sistemas.

Base legal: artigos 24º, II, 61º §1º da Lei n.º 8.666/93, Art. 17 da Lei 11.107/05.

Valor global R\$: 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Vigência: 11 (onze) meses

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019

Contratante: CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luíz Sérgio Suzart Almeida

Contratada: ST CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.706.403/0001-01

Assina pela Contratada: Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 009/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN, munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100930	BJR6192	26/10/2018 -11:46	55250
103554	HKJ7133	13/01/2019 -17:38	73662
103138	JNJ5608	23/01/2019 -10:13	54790
104205	JOP5580	16/01/2019 -08:52	60412
100980	JPO5588	13/12/2018 -09:59	54522
103575	JSB2604	21/01/2019 -18:26	73662
102794	JSE2889	16/01/2018 -17:43	60412
103132	JSI5832	21/01/2019 -11:41	58191
103130	JSR7006	21/01/2019 -10:22	55500
103323	LBI7516	16/01/2019 -15:52	60412
103225	NTG8031	18/01/2019 -11:00	54521
103122	NZI6526	17/01/2019 -15:37	55090
102789	NZY0563	16/01/2019 -16:29	60412
103321	OKB0408	12/01/2019 -11:23	55090
103821	OLA5517	26/12/2018 -11:46	53800
103129	OUT0431	27/01/2019 -10:01	60501
104204	OVB9951	16/01/2019 -08:43	60412
103570	OZJ0254	19/01/2019 -10:27	55500
102787	OZQ0730	16/01/2019 -09:13	60412
104043	OZS5585	18/01/2019 -18:30	60412
103123	OZU5089	17/01/2019 -15:42	55090
104210	PJB6140	18/01/2019 -10:30	60412
103569	PJU2225	17/01/2019 -18:03	55680
102793	PJW5205	16/01/2019 -17:43	60412

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.009/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100969	JHX0696	03/12/2018 -17:54	52152
100389	JLD8067	18/09/2018 -10:10	60681
102984	JMJ0324	30/11/2018 -08:10	55250
101064	JMX5099	22/07/2018 -09:47	51851
103265	JOA2566	29/11/2018 -17:05	60412
103448	NYM7134	03/12/2018 -17:51	60412
103441	NYX5166	01/12/2018 -12:45	60412
102400	NZM1474	29/11/2018 -09:29	55090
103606	OKL0205	01/12/2018 -12:50	60501
103431	OUM8886	29/11/2018 -09:04	51851
102770	O UW6392	30/11/2018 -08:19	53800
103440	PJA6279	01/12/2018 -12:08	55090
100965	PKJ4922	03/12/2018 -08:39	53800
103446	PKS7111	03/12/2018 -17:20	60501

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017